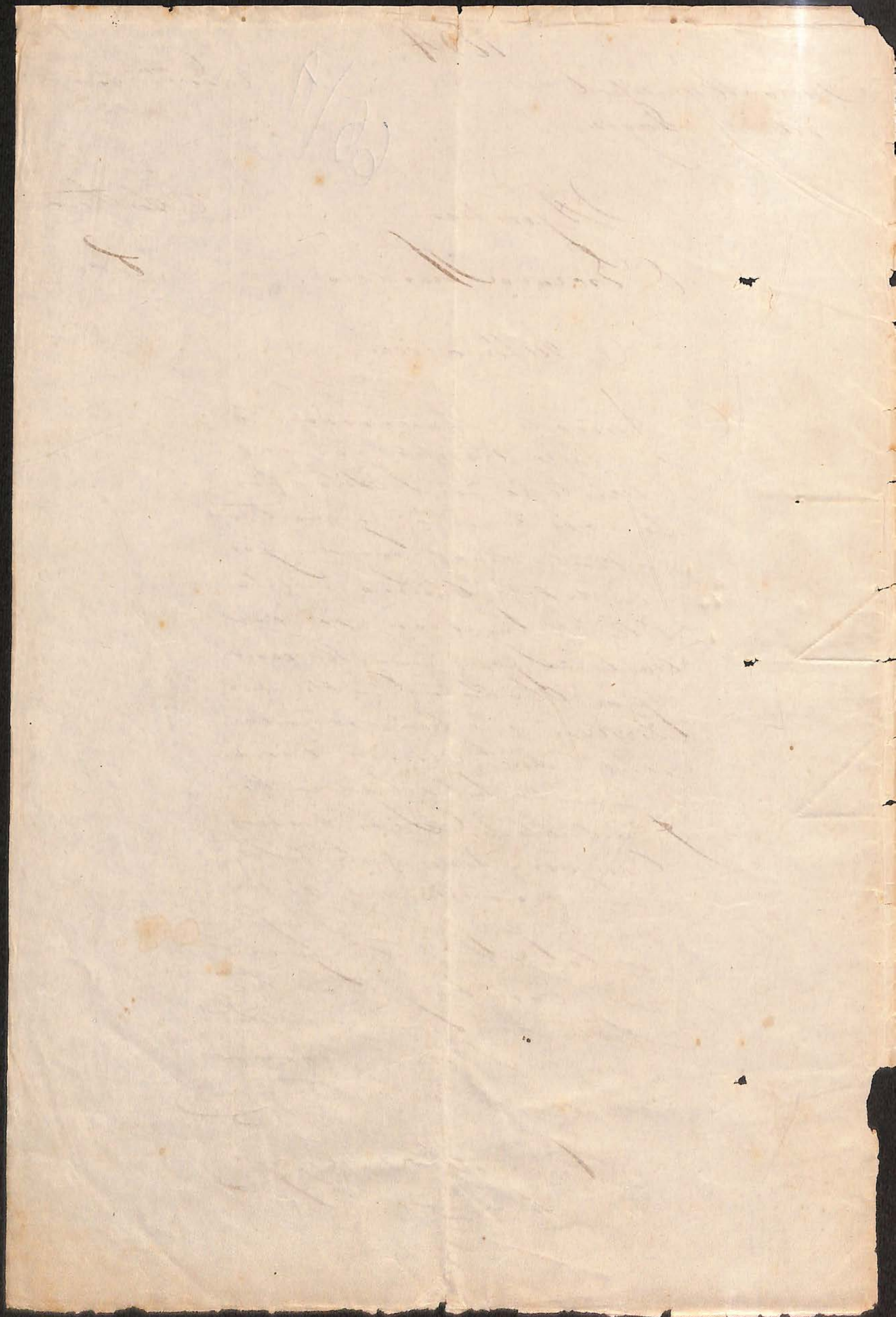




1854

Corijuna

Juizo da Subdelegacia

Sumario Crime de Homicidio

Ex Officio -

Luthora A Justica

Pis Tmes do es -

Escrevao

Farias

A termo do mandamento de officio
 do Juiz Juiz Christa de mil e oito cen-
 tos e Cincuenta e quatro. Aos vinte
 dias do mes de Maio do dito anno
 neste Distrito de Corte Taberna, e Cam-
 pos de S. J. Servico da Villa de La-
 ges da segunda Comarca, da
 Província de Santa Catharina
 em meu escriptorio, e sendo ahi
 assistio: oprimente corpo de Delito
 feito, no Cadaver, da assassinada
 Mullata Margarida, Escrava de
 Barbara Costa Goariz cuja es-
 crava, de aca va a fugada e de
 sua Senhora a Jose Ricardo.
 Morador, Mofador, dentro do ho-
 cio. Destinada para a futura
 prouacão deste Distrito. e tendo
 sido feito insumo abagador:
 mandado no dia qua torce do.
 Corrente as oito horas da manha
 com um Carqueiro conduzido
 nua, de um Cabalo de Malto, e de
 dentro do mesmo eucio, e tendo
 dito. Escrava conduzida duas vi-
 agens, e de um Cabalo -

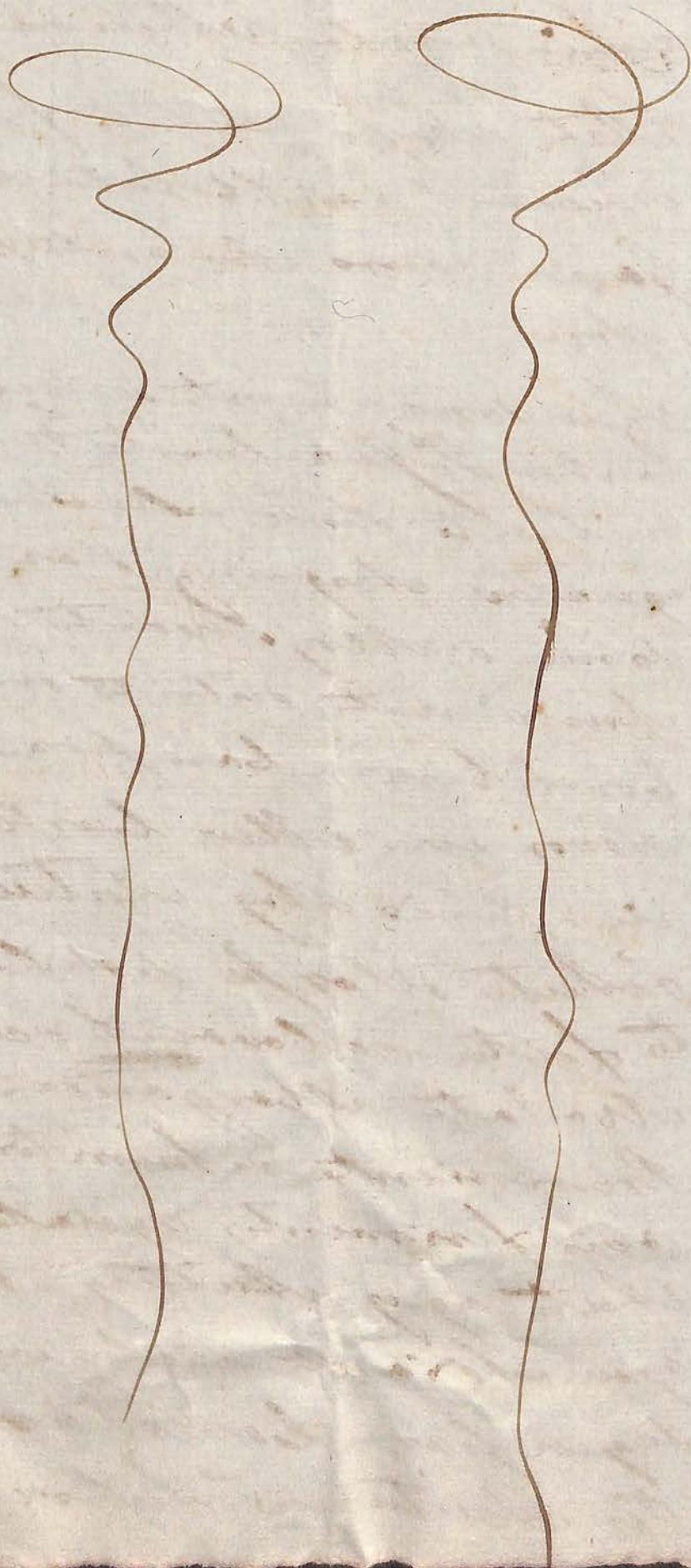
Capão. na mesma diligencia mais vol-
tou mais a Casa do Alugador, e ao
meio dia mais ao Juvenor, e alu-
gador, e mais pessoas o visou um
Tiro para o lado do Esferido
Capão, e como ateu ao noitecer
do mesmo dia não appareu alitte
Escrava Mandou o Alugador,
em procura della indo Joaquin
Neburo, Baiao e Jofa non = O.
Cargueiro Cargado de lenda
não pude achar a escrava, mo-
dia seguinte foi o mesmo alu-
gador e Joaquin Neburo Baiao
together se procurou, e foi, den-
tro de um arvore que tem
dentro do mesmo Capão avaria
o Ca David, da referida. Escrava
que pelo seu estado parecia
ter sido, assassinada no dia
anterior, e voltando o alu-
gador a sua Casa, Mandou
da parte do Subdelegado
Respetivo, e qual mandou pro-
ceder ex Officio, e para com Car-
pas de Policia. Como aodia-
te se segue. e Como obteve
dito. Hize indícios em vigen-
te de Suspeita que assassi-
nio fosse perpetrado. P. Theo-
doro. Escrava de Claudio Pi-
res Silva Roza, Mandou
prender, e se conserve em in-
gurança para a Periquito
publica, afim de conhecer
a verdade do facto do que pa-
ra constar fiz a assignação su-
pra, e de Jofa Tormos. Du-
as Henrique de Farias. Escra-
vas felleres do Subdelegado
e Escrivão.

Suizo da Se. da Legação do Por-
tugal dos Corritibares Campos
Novos termo da Vila de Lo-
go segundo e Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina

Estado de corpo onde se tem feito
o cadaveral das Molatas Mar-
garida como Advantado de
dubare

Ano do nascimento de d. João
baptista de Jesus Cristo de
mil oitenta e cinco e simcento
e quatro e quingenta dias
do mes de Maio. do d. do
Anno vinte e cinco de
Corritibares - Campos
Novos em 11 de Maio de 1854
rio e sendo ahy Antão
citado de corpo de d. Li-
to feito no cadaveral das
Molatas Margarida
Provinha de d. hum termo
de d. firmamento, o qual
chuto ahy Antão e ali
o qual Advantado de d. hum
dogu para o corpo de d.
de Antão e de d. hum

Supra idem est Tenu
in Maudu Pius Silve Korn
Pierinau intiero dallode=
Ligane no Tuzo su Par'
Pierinau



Carissima.

Anno do nascimento de
Seo Senhor Jesus Cristo
de mil e oitocentos e sinco-
enta e quatro e quingze
dias do mes de Maio do di-
to, Anno nesta cidade
dos Conditos Campos
Novos termo da Vila de Lo-
go segunda comarca
da Provincia de Santa
Catharina no lugar de
minas o Capam de Demitro
Lito no Rio da Boocao
de Quateras dos Campos
Novos onde foy vindo
o Sebor Legado Joao Fer-
nandes Campesina co-
nigo e outros muitos
do seu largo e odiante
comia o paffito de pro-
ceder a e Auto de Corpo
de de Lito no Cadaval dos
Molatos e Margarida
Borara da Barbara
Litter e outros e outros

ce prezentes asperitiuimur
digo Piter Francisco Feriua
Aluiz e Thomas e Mendes dos meos
Carancho antes pelo dito
Suis fogi de ferido e juramento
dos santos anuagelios un-
hum liro de lra unguem
gera suas maus divirtas
Job, largo de qual the fogi
embargado que com bo
star com diuersa sim
do non Martide e Lamine
em asferidas que auharao
abundant da No lute Mar-
garide e de laraum comidade
Aqualidade do finimuntos co-
comque eternas foras futas
sua intencão e profundidade
e longuante avolicão odano de-
Rut tanta de de lito de no po-
is abito e pre dito juramento
promuterao a lra comfrix
e parando a fanninar a lra
vel de laraum o seguinte vi-
mos nos Piter Francisco
Feriua Aluiz e Thomas
Mendes de laraum e un-
hum a rogo dentro de lra
Lafam e nominado de
Mtro no rogo da lra
arao de lra e lra e lra
dant da lra lra Margaride

Estando Mo' digo odito cadant
debruce epanando e inturios acha
upe combua fenda molado dire
ito Mo' palmo mais ommung
para barça e apurto Cuy
Fimmento continha dentro
emby hua bala emmito
Bagoz d'ubumto pelo que
Caligimor de finto com
chuma d'efago e fignurando
sua profundidade fies nos
incontrarmos o corpo intra
nho que sej tocado pelo entro
muito d'efago e rinos mais
noamur mo cadant dois firi
muntor eundo hum malabua
finto atata eoutre claspate
inguerde do resto finto o
fubram, uhe que furiar mais
allenos hua pulgado de tarna
nho e chus profundidade
To camo no ome do unibero re
legimor que ditor fimmuntor fa
nos finto comporite oleizo
que hasenitke rinos mais
de lugar de afavino e finto de ba
dant hum clatir que dizias
Sir, damurina finta e hum
papul comitras em volte
romurano hum cigarro e finto
to o cadant hi fudau d'efano
Mostrando Sir, hum fudau
de finto la a fira e mais nor

Carissima
vrb

Carissima.

Don Miguel

Chego no mesmo dia
 Meu e Annão do termo de
 São Paulo em São Paulo e
 sendo ali já feito este Auto
 com Juizos Acertadíssimos
 Sabedores do Direito do
 Coritiba e Campos de
 São Fernando Campos
 de São Paulo para constar
 este termo em Claudio
 Pires Silva Juiz Presi-
 ente e Anteriores que assi-
 naram.

loom, chuzar

Concluzas.

Carijuma

Procede o presente corpo de delicto. Seja
notificado o Offendido em prejudi-
cadas para vir com sua guisa no
termo de vinte e oito quarenta e oito
horas, sob pena de proceder-se a
summario ex-officio, attenta a
natureza do crime, para o qual
são em tal caso notificadas tes-
timunhas em numero legal, que
tenham conhecimento do facto.
Districto de Curitiba, Campos no-
vos 16 de Maio de 1854

Carijuma

Publicação

Assegureis dias de Junho de 1854
de que o presente delicto de Curitiba
igual ao presente delicto de Curitiba
bater o campo sobre em lazas
de habitação do presente delicto
João de Almeida Carijuma
onde se viu no presente delicto
então o presente delicto
trazendo o presente delicto
loja e o presente delicto
atutos com o presente delicto
que o presente delicto
Guarda o presente delicto
com o presente delicto
por publicação em Curitiba
Mam - logo o presente delicto

*Para o Mandado Prohibere
de se e servas interinno de
so delugação e de se de se
e de se.*

*— Custos do auto de corpo de delicto —
Para o Subdelgado.*

<i>Juramento ao jurito</i>	<i>\$ 200</i>	
<i>Affirmação da sentença</i>	<i>\$ 800</i>	
<i>— Para o Escrivão</i>	<i>14000</i>	<i>14000</i>

<i>Aut.</i>	<i>\$ 75</i>	
<i>Auto de corpo de delicto</i>	<i>\$ 600</i>	
<i>Conclusão e publicação</i>	<i>\$ 180</i>	
<i>Para</i>	<i>\$ 752</i>	<i>14607</i>

<i>Para ambos os juritos</i>	<i>\$ 14200</i>
--	-----------------

<i>Somma tudo</i>	<i>\$ 34807</i>
-----------------------------	-----------------

Contador.

Correção

Auto de qualificação

*Nomeamos auto dia meo canno -
examinadose jurito de se de se
o de se, se de se - se de se
de se de se, se de se,
grade, Estado, se de se, isacio:
na lidade, se de se de se -
masimmo, e se de se de se -
se, se de se, se de se de se
se, se de se, se de se de se
trinta e quatro de se de se
menor, se de se, se de se de se
Santa Catharina, se de se de se*

6
sem escrever, do que para cons-
tar = mandamos assignar a este
termo, em que assigna com elle
aço do qual se trata de saber se
for assigna Claudio Pires da
Rocha - Eu João Henrique de
Almeida, Escrivão Intendente, da
Subdelegacia, que o escrevi -

Caripuna

~~Caripuna~~
Claudio Pires da Rocha

Assentada

Do vinte dias do mez de Maio
de mil oitocentos e cincoenta e qua-
tro, neste Distrito de Caripuna,
nos e Campos Novos em Cabo do
Subborlegado = João Fernandes
Caripuna, onde foi vindo eu
João Henrique Intendente do seu Car-
go ao diante no mesmo dia
sendo a hi, emprehenda do
mismo João Caripuna, e o seu
Yampá, os Testemunhos e
bem assignar compareo o Sr.
Theodoro, e o Sr. João foras as
testemunhas, imqueridas e
perguntadas e o Sr. João
confessou as - na forma da
Lei, e seus nomes, Cognom-
es, e o da Estado, profissão,
e seus, Ditto e conselheiros, e
do que ao diante se segue,
do que houve este termo eu
João Henrique de Almeida, Es-
crivão Intendente que o escrevi,

João da

- Este termo foi assinado
por Ricardo Pereira, Escrivão,
e a turba do Sr. grande do Sr.

morador deste Distrito, que vive
de sua magaria, Testemunha ju-
radas aos Santos, Evangelhos, em
um Livro delles offerece por
sua mão direita sobre Cor-
po do qual, he foi encareado
eduzer a verdade do que di-
zera e jurguntado. He fôr-
e as Confessões Simuladas. e
jurguntado, posto e nterado
do corpo de delito recto, que
he foi lido educado, disse
que da via pro o vir dizer da bu-
ca de via que este testemunha, a
Sanidade e que na vesperta ou
no dia, antecedente a qualquer
do Testemunha, o desciava o
Carnico de condução de lenha
a refenda. Porava - elle não
deixava presente ao vir o
Testemunha. Or de nar a refe-
rida esarava que todo a fami-
lia ou o seguinte elle parava
digo. a fôr de condução de lenha
e que no dia que a fôr de con-
dução elle Testemunha ouia
ao meio dia mais ou menos,
um tiro. para o lado do refe-
rido, Capão, do assa-cima e fôr de
mais elle Testemunha, que da-
ca do proprio Rio, ouia dizer
ter sido elle o matado de af-
sacinado, e que no dia seguinte
a contesio, o assa-cima. Elle
não tinha sido. amandado
de sua fôr. procurar uns por-
cos, e que nessa o capão, elle não
viu morto, em uma fôr
de lenha e que então no
Capão - ateo a dita fôr a um
paiz e subando de fôr de

vid -

na assassinada depois de longa
conversação que teve com
amenna, a condugio, the junto
ao menceignado a roip do af-
sacimado, aonde o the the des-
presendo - um tiro. de pistola
do qual - seguitou a sua
morte e que os seferimentos
de que trata o corpo de deli-
to rectro - disse the the não
ter sido - esse que foge - Sim
umas pedras, que existia
dentro do arvore - do the que-
ais - Coisa a assassinada
quando the the the des-
presendo o tiro. Teme mais
the testemunha por o vir
da bocca do the que este
depois de ter combatido. o af-
sacimado. - Se dirá a the
a Caza - de San Simão Pardo
nel participou que tinha
feito, uma morte na pos-
são do assassinado e que as-
sim queira - escapar - de ao
que the the the responder
que se decaisse estar em Caza
menna que the no dia de
quinta tudo acabaria
diz mais the testemunha
que a muitos dias anterior-
mente ao assassinado the the
que a gavar - em sua Caza
a assassinada e se the the
pote escapar - de suas garras
levou the the um prouro
que the the the the the
prou - e da Propriedade de
Antonia Borges que a vi
enfrentado the the the

nada mais disse e nem lhe foi
perguntado; e dada a praça
ao Rio para contextar, e Sen
dun foi ditto, que dava a tes-
temunha e susprito. Nada
mais. Este auto. Citei a
testemunha na forma de
Lei, para não mudar de
verbo eia dentro do espa-
ço de um anno. Supra
fui meiro, par ti este au-
to fuzido o Depoimen-
to e axalo, a testemunha
conforme o a signa com o
fuzido o Rio que for mais de
ben escrever a signa. E o
Sen Dun Claudio Jose de
Silva Roga e Eu Joao Hu-
rigues de Farias e Ferraz in-
terino, que o escrevi.

~~Depoimento~~ Jo de Ricardo Ferraz

Pello Rio Claudio Jose de
Silva Roga Joao Hu-
drigues de Farias e Ferraz
Do natural do Rio de Castro
Província de Parana
morador na mesma praça
juramento, Dize de seus ne-
gócios - Testemunha, jura-
da aos Santos Evangelhos
em um livro dellessem que
põe sua mão e
dada carga do qual lhe foi
encargado disse avergado
do que do bene perguntado
foi. e os seus fizesse de
nada. perguntado pello con-
tudo do foz de de luto e
que lhe foi lido e declarado
e dada a quem o mais ddo da
dado. Dize que foz foz
da assassinato e lido do abe

gados a pedida deste foi elle
testemunha pella auto ovas
da noite porem no capão
da assassinio a esta espora e
tudo de mantes anos e coquei-
ro, Carregado - de benta - no me-
io do Capão - qual condus-
sio a Casa do alugador da
ceravea Jose Ricardo Moreira
muito seguinte - disse qual
Carregado condusio elle testis
viveu a Casa do alugador
Jose Ricardo Moreira na noite
do dia quatorze de Conventu-
mex e amma Junadia de quin-
tel a Conventos do ditto aluga-
dor, foi com este porem var
assassinadas, despois de algumas
diligencias que fizeram ovas
esse testemunha, junto com
o alugador - o Cada um da se-
fexida assassinada dentro de
um apario. Citos no mais
de um Capão - pertencente ao
Moiro. Deste provação, dan-
mais elle testemunha que
sabia por ter ouvido dizer pella
propria bocca do Rocio d'Al-
disse, elle mesmo quem asse-
cinava a fexida escrever
Margarida que tinha per-
to, elle Rocio e a morte por
que elle morreu - disse ma-
is - elle testemunha que o
bussavari que tres noites an-
tes do assassinio - o Rocio andou
bumbando, a Casa do aluga-
dor, onde existia a assassina-
da a quem matou antes de morte
da morte da ceravea elle
Rocio pella auto ovas da noite

Mais au menos se axova em
Cuzco do advogado frequentes.
Ostar esty ditor puz grande
afsa cinada que nada de quim
th ella avia de conduzir le-
rha do referido Caffee donde
foi assassinada disse mais
este teste murcha que no lugar
junto do assassinio. Virto um
papel eym tetras e nelle um
votto um Cigarro - de pacha
de milho eoy fumo - de que
sabe que e do Rio ditor
este p. sua propria bocca com-
firmado disse mais este teste-
murcha que vio a pistola do
assassinio. Com sangue na em-
bocadura do Ceyro. e que elle
Rio dissera a elle teste mu-
rcha que assassinada na
purchio em tantam amonta
em sagar de elle Rio ter a
tinado de muito puto. E
nada mais disse nem he foi
perguntado. E dade apraba
vto ao Rio para coartado
por seu Sim foi ditto que
se reportava o que tinha
ditto da primeira teste mu-
rcha. E nada mais. E nesta
act. - Citer a teste murcha
na forma da lei para na
mudar de residencia dur-
to de espaço de um anno
Sim que primeira partici-
pe a este puz e libe ode-
paimento. E parato a teste mu-
rcha Confessam a signa con-
o puzes Rio que p. mã da
hef escrevem assigna pille
Sim Sim Claudio Peru ditor
dita. E em ditor Henrique

de Tanias. Escreva Juturina
da Subdelegacia que o Escrevi
Data e assigna instrument. ¹⁹¹⁵
la testemunha Jo não sa-
ber escrever - Manoel Fran-
cisco de Almeida e Eu João
Henriques de Tanias. Escri-
va Juturina da Subdelega-
cia que o Escrevi

Carpenter

Manoel Fern de Alm

B. M. Rev. Claudio Pirro (Baz)

Antônio Ribeiro Baiaço Teste Natural, da Villa de Castro, Provincia del Parana, morador na mesma e = Ora aqui = presente Viva de seu negocio. - Este manha jurado a Dos Santos Evangelhos em um livro delle - a que por sua moir diruta, sobre o cargo do qual he foi em Caragato. disse o av = Gade de que se a bese e ungum = tao he fosse - e nos costumes disse ser amigo do theo, e ungum = tao publico Contendo, do corpo de delicto Castro - e de saber quem tie nha sido, o dilinquente, disse que tinha visto o Cadaver da assassina da dentro de um carrapao que tem no corpo, que existe no = cio. Nesta provocação come jun = to, oburgando do assassinato. Dio. um papel - Com sobre um mto em abito um Cigarro de Pa = lho de Brillo cojiu fumo, e que o Rio Pirera por delle estava bem elle testemunha na agua junto ao Cadaver - um publico, lo defenso de algobad ligo que o Rio Pirera testemunha por delle que a traxia feito dentro dentro =

Do Hapito. Disse mais elle testemun-
har que no Sabado - Trouxo do Co-
renti, Dito o Rio em Casa do abu-
gador da assassinada, Jella deir
unha para para as sette do noi-
te igua oskus peram crava es-
tar adito abugador de tor mi-
nando - que podia seguinte a
assassinada a vis' de Condugir, be-
nha - toro adia do mencionado -
Capitao, do assassinado pois que
negre dea illa vendia itupis
de um my J. que estava abu-
gado, disse mais elle testemun-
har, que sabe por ter ouvido de
proprio bocca de Rio Dito si
de elle quem assassinou a refe-
rida. Escreva, Margarida
enada mais disse enfim elle foi pre-
guntado, e cada qual a sua, ao =
Rio para Contatar, por seu San-
foi ditto, que se reportava o qua-
havia ditto das mais testemu-
nhas nada mais neste Acto, ci-
tei a testemunha na forma
da lei para não mudar de
residencia dentro do espaço
de um anno. Dito que foi
meio, participou a este juizo
ilido, o depoimento por asca-
to, atestamunha e asca-
to, e o mesmo assigna' a seu rogo
Demetrio Antonio Moura fcom
a fmg do Rio, que for não dater
secreta a assigna' a seu rogo. o
Seu Sim' Custodio Pery Silva
Roza, ou Joao Figueiras de Faria
Escrevaes Jutis de Subde-
legacia de Enxerij.

Corripunha
Demetrio Antonio Moura fcom
Elle Rio Claudio Pery de Roza

Os vinte e tres dias do mes de Maio
do anno de mil e cento e cinco
enta e quatro. neste Distrito de Co-
ritibanos e Campos Novos em
Pazas do Subdelegado João Fer-
nandes Caripungua. Onde foi
vindo eu, legi e vi o interito do
seu cargo, ao diante prome-
do e offendo ahi, puzente omf-
nos Subdelegado como as test-
munhas dadas a seu chamado
idem assim Comparo o obis
Theodoro, e puzo puz for as
testemunhas e puz dadas e puz
quantadas e puz dadas e puz
das na forma da lei, e seus mo-
mes Co-gonomes. dadas puz fize
estado, e seus dadas e puz dadas
das ao que ao diante se segun-
do e seu cargo este tempo eu
João Henrique de Barros esori-
vai futuro da Subdelegacia
o seu cargo

Teste da ¹a. ²a. ³a. ⁴a. ⁵a. ⁶a. ⁷a. ⁸a. ⁹a. ¹⁰a. ¹¹a. ¹²a. ¹³a. ¹⁴a. ¹⁵a. ¹⁶a. ¹⁷a. ¹⁸a. ¹⁹a. ²⁰a. ²¹a. ²²a. ²³a. ²⁴a. ²⁵a. ²⁶a. ²⁷a. ²⁸a. ²⁹a. ³⁰a. ³¹a. ³²a. ³³a. ³⁴a. ³⁵a. ³⁶a. ³⁷a. ³⁸a. ³⁹a. ⁴⁰a. ⁴¹a. ⁴²a. ⁴³a. ⁴⁴a. ⁴⁵a. ⁴⁶a. ⁴⁷a. ⁴⁸a. ⁴⁹a. ⁵⁰a. ⁵¹a. ⁵²a. ⁵³a. ⁵⁴a. ⁵⁵a. ⁵⁶a. ⁵⁷a. ⁵⁸a. ⁵⁹a. ⁶⁰a. ⁶¹a. ⁶²a. ⁶³a. ⁶⁴a. ⁶⁵a. ⁶⁶a. ⁶⁷a. ⁶⁸a. ⁶⁹a. ⁷⁰a. ⁷¹a. ⁷²a. ⁷³a. ⁷⁴a. ⁷⁵a. ⁷⁶a. ⁷⁷a. ⁷⁸a. ⁷⁹a. ⁸⁰a. ⁸¹a. ⁸²a. ⁸³a. ⁸⁴a. ⁸⁵a. ⁸⁶a. ⁸⁷a. ⁸⁸a. ⁸⁹a. ⁹⁰a. ⁹¹a. ⁹²a. ⁹³a. ⁹⁴a. ⁹⁵a. ⁹⁶a. ⁹⁷a. ⁹⁸a. ⁹⁹a. ¹⁰⁰a. ¹⁰¹a. ¹⁰²a. ¹⁰³a. ¹⁰⁴a. ¹⁰⁵a. ¹⁰⁶a. ¹⁰⁷a. ¹⁰⁸a. ¹⁰⁹a. ¹¹⁰a. ¹¹¹a. ¹¹²a. ¹¹³a. ¹¹⁴a. ¹¹⁵a. ¹¹⁶a. ¹¹⁷a. ¹¹⁸a. ¹¹⁹a. ¹²⁰a. ¹²¹a. ¹²²a. ¹²³a. ¹²⁴a. ¹²⁵a. ¹²⁶a. ¹²⁷a. ¹²⁸a. ¹²⁹a. ¹³⁰a. ¹³¹a. ¹³²a. ¹³³a. ¹³⁴a. ¹³⁵a. ¹³⁶a. ¹³⁷a. ¹³⁸a. ¹³⁹a. ¹⁴⁰a. ¹⁴¹a. ¹⁴²a. ¹⁴³a. ¹⁴⁴a. ¹⁴⁵a. ¹⁴⁶a. ¹⁴⁷a. ¹⁴⁸a. ¹⁴⁹a. ¹⁵⁰a. ¹⁵¹a. ¹⁵²a. ¹⁵³a. ¹⁵⁴a. ¹⁵⁵a. ¹⁵⁶a. ¹⁵⁷a. ¹⁵⁸a. ¹⁵⁹a. ¹⁶⁰a. ¹⁶¹a. ¹⁶²a. ¹⁶³a. ¹⁶⁴a. ¹⁶⁵a. ¹⁶⁶a. ¹⁶⁷a. ¹⁶⁸a. ¹⁶⁹a. ¹⁷⁰a. ¹⁷¹a. ¹⁷²a. ¹⁷³a. ¹⁷⁴a. ¹⁷⁵a. ¹⁷⁶a. ¹⁷⁷a. ¹⁷⁸a. ¹⁷⁹a. ¹⁸⁰a. ¹⁸¹a. ¹⁸²a. ¹⁸³a. ¹⁸⁴a. ¹⁸⁵a. ¹⁸⁶a. ¹⁸⁷a. ¹⁸⁸a. ¹⁸⁹a. ¹⁹⁰a. ¹⁹¹a. ¹⁹²a. ¹⁹³a. ¹⁹⁴a. ¹⁹⁵a. ¹⁹⁶a. ¹⁹⁷a. ¹⁹⁸a. ¹⁹⁹a. ²⁰⁰a. ²⁰¹a. ²⁰²a. ²⁰³a. ²⁰⁴a. ²⁰⁵a. ²⁰⁶a. ²⁰⁷a. ²⁰⁸a. ²⁰⁹a. ²¹⁰a. ²¹¹a. ²¹²a. ²¹³a. ²¹⁴a. ²¹⁵a. ²¹⁶a. ²¹⁷a. ²¹⁸a. ²¹⁹a. ²²⁰a. ²²¹a. ²²²a. ²²³a. ²²⁴a. ²²⁵a. ²²⁶a. ²²⁷a. ²²⁸a. ²²⁹a. ²³⁰a. ²³¹a. ²³²a. ²³³a. ²³⁴a. ²³⁵a. ²³⁶a. ²³⁷a. ²³⁸a. ²³⁹a. ²⁴⁰a. ²⁴¹a. ²⁴²a. ²⁴³a. ²⁴⁴a. ²⁴⁵a. ²⁴⁶a. ²⁴⁷a. ²⁴⁸a. ²⁴⁹a. ²⁵⁰a. ²⁵¹a. ²⁵²a. ²⁵³a. ²⁵⁴a. ²⁵⁵a. ²⁵⁶a. ²⁵⁷a. ²⁵⁸a. ²⁵⁹a. ²⁶⁰a. ²⁶¹a. ²⁶²a. ²⁶³a. ²⁶⁴a. ²⁶⁵a. ²⁶⁶a. ²⁶⁷a. ²⁶⁸a. ²⁶⁹a. ²⁷⁰a. ²⁷¹a. ²⁷²a. ²⁷³a. ²⁷⁴a. ²⁷⁵a. ²⁷⁶a. ²⁷⁷a. ²⁷⁸a. ²⁷⁹a. ²⁸⁰a. ²⁸¹a. ²⁸²a. ²⁸³a. ²⁸⁴a. ²⁸⁵a. ²⁸⁶a. ²⁸⁷a. ²⁸⁸a. ²⁸⁹a. ²⁹⁰a. ²⁹¹a. ²⁹²a. ²⁹³a. ²⁹⁴a. ²⁹⁵a. ²⁹⁶a. ²⁹⁷a. ²⁹⁸a. ²⁹⁹a. ³⁰⁰a. ³⁰¹a. ³⁰²a. ³⁰³a. ³⁰⁴a. ³⁰⁵a. ³⁰⁶a. ³⁰⁷a. ³⁰⁸a. ³⁰⁹a. ³¹⁰a. ³¹¹a. ³¹²a. ³¹³a. ³¹⁴a. ³¹⁵a. ³¹⁶a. ³¹⁷a. ³¹⁸a. ³¹⁹a. ³²⁰a. ³²¹a. ³²²a. ³²³a. ³²⁴a. ³²⁵a. ³²⁶a. ³²⁷a. ³²⁸a. ³²⁹a. ³³⁰a. ³³¹a. ³³²a. ³³³a. ³³⁴a. ³³⁵a. ³³⁶a. ³³⁷a. ³³⁸a. ³³⁹a. ³⁴⁰a. ³⁴¹a. ³⁴²a. ³⁴³a. ³⁴⁴a. ³⁴⁵a. ³⁴⁶a. ³⁴⁷a. ³⁴⁸a. ³⁴⁹a. ³⁵⁰a. ³⁵¹a. ³⁵²a. ³⁵³a. ³⁵⁴a. ³⁵⁵a. ³⁵⁶a. ³⁵⁷a. ³⁵⁸a. ³⁵⁹a. ³⁶⁰a. ³⁶¹a. ³⁶²a. ³⁶³a. ³⁶⁴a. ³⁶⁵a. ³⁶⁶a. ³⁶⁷a. ³⁶⁸a. ³⁶⁹a. ³⁷⁰a. ³⁷¹a. ³⁷²a. ³⁷³a. ³⁷⁴a. ³⁷⁵a. ³⁷⁶a. ³⁷⁷a. ³⁷⁸a. ³⁷⁹a. ³⁸⁰a. ³⁸¹a. ³⁸²a. ³⁸³a. ³⁸⁴a. ³⁸⁵a. ³⁸⁶a. ³⁸⁷a. ³⁸⁸a. ³⁸⁹a. ³⁹⁰a. ³⁹¹a. ³⁹²a. ³⁹³a. ³⁹⁴a. ³⁹⁵a. ³⁹⁶a. ³⁹⁷a. ³⁹⁸a. ³⁹⁹a. ⁴⁰⁰a. ⁴⁰¹a. ⁴⁰²a. ⁴⁰³a. ⁴⁰⁴a. ⁴⁰⁵a. ⁴⁰⁶a. ⁴⁰⁷a. ⁴⁰⁸a. ⁴⁰⁹a. ⁴¹⁰a. ⁴¹¹a. ⁴¹²a. ⁴¹³a. ⁴¹⁴a. ⁴¹⁵a. ⁴¹⁶a. ⁴¹⁷a. ⁴¹⁸a. ⁴¹⁹a. ⁴²⁰a. ⁴²¹a. ⁴²²a. ⁴²³a. ⁴²⁴a. ⁴²⁵a. ⁴²⁶a. ⁴²⁷a. ⁴²⁸a. ⁴²⁹a. ⁴³⁰a. ⁴³¹a. ⁴³²a. ⁴³³a. ⁴³⁴a. ⁴³⁵a. ⁴³⁶a. ⁴³⁷a. ⁴³⁸a. ⁴³⁹a. ⁴⁴⁰a. ⁴⁴¹a. ⁴⁴²a. ⁴⁴³a. ⁴⁴⁴a. ⁴⁴⁵a. ⁴⁴⁶a. ⁴⁴⁷a. ⁴⁴⁸a. ⁴⁴⁹a. ⁴⁵⁰a. ⁴⁵¹a. ⁴⁵²a. ⁴⁵³a. ⁴⁵⁴a. ⁴⁵⁵a. ⁴⁵⁶a. ⁴⁵⁷a. ⁴⁵⁸a. ⁴⁵⁹a. ⁴⁶⁰a. ⁴⁶¹a. ⁴⁶²a. ⁴⁶³a. ⁴⁶⁴a. ⁴⁶⁵a. ⁴⁶⁶a. ⁴⁶⁷a. ⁴⁶⁸a. ⁴⁶⁹a. ⁴⁷⁰a. ⁴⁷¹a. ⁴⁷²a. ⁴⁷³a. ⁴⁷⁴a. ⁴⁷⁵a. ⁴⁷⁶a. ⁴⁷⁷a. ⁴⁷⁸a. ⁴⁷⁹a. ⁴⁸⁰a. ⁴⁸¹a. ⁴⁸²a. ⁴⁸³a. ⁴⁸⁴a. ⁴⁸⁵a. ⁴⁸⁶a. ⁴⁸⁷a. ⁴⁸⁸a. ⁴⁸⁹a. ⁴⁹⁰a. ⁴⁹¹a. ⁴⁹²a. ⁴⁹³a. ⁴⁹⁴a. ⁴⁹⁵a. ⁴⁹⁶a. ⁴⁹⁷a. ⁴⁹⁸a. ⁴⁹⁹a. ⁵⁰⁰a. ⁵⁰¹a. ⁵⁰²a. ⁵⁰³a. ⁵⁰⁴a. ⁵⁰⁵a. ⁵⁰⁶a. ⁵⁰⁷a. ⁵⁰⁸a. ⁵⁰⁹a. ⁵¹⁰a. ⁵¹¹a. ⁵¹²a. ⁵¹³a. ⁵¹⁴a. ⁵¹⁵a. ⁵¹⁶a. ⁵¹⁷a. ⁵¹⁸a. ⁵¹⁹a. ⁵²⁰a. ⁵²¹a. ⁵²²a. ⁵²³a. ⁵²⁴a. ⁵²⁵a. ⁵²⁶a. ⁵²⁷a. ⁵²⁸a. ⁵²⁹a. ⁵³⁰a. ⁵³¹a. ⁵³²a. ⁵³³a. ⁵³⁴a. ⁵³⁵a. ⁵³⁶a. ⁵³⁷a. ⁵³⁸a. ⁵³⁹a. ⁵⁴⁰a. ⁵⁴¹a. ⁵⁴²a. ⁵⁴³a. ⁵⁴⁴a. ⁵⁴⁵a. ⁵⁴⁶a. ⁵⁴⁷a. ⁵⁴⁸a. ⁵⁴⁹a. ⁵⁵⁰a. ⁵⁵¹a. ⁵⁵²a. ⁵⁵³a. ⁵⁵⁴a. ⁵⁵⁵a. ⁵⁵⁶a. ⁵⁵⁷a. ⁵⁵⁸a. ⁵⁵⁹a. ⁵⁶⁰a. ⁵⁶¹a. ⁵⁶²a. ⁵⁶³a. ⁵⁶⁴a. ⁵⁶⁵a. ⁵⁶⁶a. ⁵⁶⁷a. ⁵⁶⁸a. ⁵⁶⁹a. ⁵⁷⁰a. ⁵⁷¹a. ⁵⁷²a. ⁵⁷³a. ⁵⁷⁴a. ⁵⁷⁵a. ⁵⁷⁶a. ⁵⁷⁷a. ⁵⁷⁸a. ⁵⁷⁹a. ⁵⁸⁰a. ⁵⁸¹a. ⁵⁸²a. ⁵⁸³a. ⁵⁸⁴a. ⁵⁸⁵a. ⁵⁸⁶a. ⁵⁸⁷a. ⁵⁸⁸a. ⁵⁸⁹a. ⁵⁹⁰a. ⁵⁹¹a. ⁵⁹²a. ⁵⁹³a. ⁵⁹⁴a. ⁵⁹⁵a. ⁵⁹⁶a. ⁵⁹⁷a. ⁵⁹⁸a. ⁵⁹⁹a. ⁶⁰⁰a. ⁶⁰¹a. ⁶⁰²a. ⁶⁰³a. ⁶⁰⁴a. ⁶⁰⁵a. ⁶⁰⁶a. ⁶⁰⁷a. ⁶⁰⁸a. ⁶⁰⁹a. ⁶¹⁰a. ⁶¹¹a. ⁶¹²a. ⁶¹³a. ⁶¹⁴a. ⁶¹⁵a. ⁶¹⁶a. ⁶¹⁷a. ⁶¹⁸a. ⁶¹⁹a. ⁶²⁰a. ⁶²¹a. ⁶²²a. ⁶²³a. ⁶²⁴a. ⁶²⁵a. ⁶²⁶a. ⁶²⁷a. ⁶²⁸a. ⁶²⁹a. ⁶³⁰a. ⁶³¹a. ⁶³²a. ⁶³³a. ⁶³⁴a. ⁶³⁵a. ⁶³⁶a. ⁶³⁷a. ⁶³⁸a. ⁶³⁹a. ⁶⁴⁰a. ⁶⁴¹a. ⁶⁴²a. ⁶⁴³a. ⁶⁴⁴a. ⁶⁴⁵a. ⁶⁴⁶a. ⁶⁴⁷a. ⁶⁴⁸a. ⁶⁴⁹a. ⁶⁵⁰a. ⁶⁵¹a. ⁶⁵²a. ⁶⁵³a. ⁶⁵⁴a. ⁶⁵⁵a. ⁶⁵⁶a. ⁶⁵⁷a. ⁶⁵⁸a. ⁶⁵⁹a. ⁶⁶⁰a. ⁶⁶¹a. ⁶⁶²a. ⁶⁶³a. ⁶⁶⁴a. ⁶⁶⁵a. ⁶⁶⁶a. ⁶⁶⁷a. ⁶⁶⁸a. ⁶⁶⁹a. ⁶⁷⁰a. ⁶⁷¹a. ⁶⁷²a. ⁶⁷³a. ⁶⁷⁴a. ⁶⁷⁵a. ⁶⁷⁶a. ⁶⁷⁷a. ⁶⁷⁸a. ⁶⁷⁹a. ⁶⁸⁰a. ⁶⁸¹a. ⁶⁸²a. ⁶⁸³a. ⁶⁸⁴a. ⁶⁸⁵a. ⁶⁸⁶a. ⁶⁸⁷a. ⁶⁸⁸a. ⁶⁸⁹a. ⁶⁹⁰a. ⁶⁹¹a. ⁶⁹²a. ⁶⁹³a. ⁶⁹⁴a. ⁶⁹⁵a. ⁶⁹⁶a. ⁶⁹⁷a. ⁶⁹⁸a. ⁶⁹⁹a. ⁷⁰⁰a. ⁷⁰¹a. ⁷⁰²a. ⁷⁰³a. ⁷⁰⁴a. ⁷⁰⁵a. ⁷⁰⁶a. ⁷⁰⁷a. ⁷⁰⁸a. ⁷⁰⁹a. ⁷¹⁰a. ⁷¹¹a. ⁷¹²a. ⁷¹³a. ⁷¹⁴a. ⁷¹⁵a. ⁷¹⁶a. ⁷¹⁷a. ⁷¹⁸a. ⁷¹⁹a. ⁷²⁰a. ⁷²¹a. ⁷²²a. ⁷²³a. ⁷²⁴a. ⁷²⁵a. ⁷²⁶a. ⁷²⁷a. ⁷²⁸a. ⁷²⁹a. ⁷³⁰a. ⁷³¹a. ⁷³²a. ⁷³³a. ⁷³⁴a. ⁷³⁵a. ⁷³⁶a. ⁷³⁷a. ⁷³⁸a. ⁷³⁹a. ⁷⁴⁰a. ⁷⁴¹a. ⁷⁴²a. ⁷⁴³a. ⁷⁴⁴a. ⁷⁴⁵a. ⁷⁴⁶a. ⁷⁴⁷a. ⁷⁴⁸a. ⁷⁴⁹a. ⁷⁵⁰a. ⁷⁵¹a. ⁷⁵²a. ⁷⁵³a. ⁷⁵⁴a. ⁷⁵⁵a. ⁷⁵⁶a. ⁷⁵⁷a. ⁷⁵⁸a. ⁷⁵⁹a. ⁷⁶⁰a. ⁷⁶¹a. ⁷⁶²a. ⁷⁶³a. ⁷⁶⁴a. ⁷⁶⁵a. ⁷⁶⁶a. ⁷⁶⁷a. ⁷⁶⁸a. ⁷⁶⁹a. ⁷⁷⁰a. ⁷⁷¹a. ⁷⁷²a. ⁷⁷³a. ⁷⁷⁴a. ⁷⁷⁵a. ⁷⁷⁶a. ⁷⁷⁷a. ⁷⁷⁸a. ⁷⁷⁹a. ⁷⁸⁰a. ⁷⁸¹a. ⁷⁸²a. ⁷⁸³a. ⁷⁸⁴a. ⁷⁸⁵a. ⁷⁸⁶a. ⁷⁸⁷a. ⁷⁸⁸a. ⁷⁸⁹a. ⁷⁹⁰a. ⁷⁹¹a. ⁷⁹²a. ⁷⁹³a. ⁷⁹⁴a. ⁷⁹⁵a. ⁷⁹⁶a. ⁷⁹⁷a. ⁷⁹⁸a. ⁷⁹⁹a. ⁸⁰⁰a. ⁸⁰¹a. ⁸⁰²a. ⁸⁰³a. ⁸⁰⁴a. ⁸⁰⁵a. ⁸⁰⁶a. ⁸⁰⁷a. ⁸⁰⁸a. ⁸⁰⁹a. ⁸¹⁰a. ⁸¹¹a. ⁸¹²a. ⁸¹³a. ⁸¹⁴a. ⁸¹⁵a. ⁸¹⁶a. ⁸¹⁷a. ⁸¹⁸a. ⁸¹⁹a. ⁸²⁰a. ⁸²¹a. ⁸²²a. ⁸²³a. ⁸²⁴a. ⁸²⁵a. ⁸²⁶a. ⁸²⁷a. ⁸²⁸a. ⁸²⁹a. ⁸³⁰a. ⁸³¹a. ⁸³²a. ⁸³³a. ⁸³⁴a. ⁸³⁵a. ⁸³⁶a. ⁸³⁷a. ⁸³⁸a. ⁸³⁹a. ⁸⁴⁰a. ⁸⁴¹a. ⁸⁴²a. ⁸⁴³a. ⁸⁴⁴a. ⁸⁴⁵a. ⁸⁴⁶a. ⁸⁴⁷a. ⁸⁴⁸a. ⁸⁴⁹a. ⁸⁵⁰a. ⁸⁵¹a. ⁸⁵²a. ⁸⁵³a. ⁸⁵⁴a. ⁸⁵⁵a. ⁸⁵⁶a. ⁸⁵⁷a. ⁸⁵⁸a. ⁸⁵⁹a. ⁸⁶⁰a. ⁸⁶¹a. ⁸⁶²a. ⁸⁶³a. ⁸⁶⁴a. ⁸⁶⁵a. ⁸⁶⁶a. ⁸⁶⁷a. ⁸⁶⁸a. ⁸⁶⁹a. ⁸⁷⁰a. ⁸⁷¹a. ⁸⁷²a. ⁸⁷³a. ⁸⁷⁴a. ⁸⁷⁵a. ⁸⁷⁶a. ⁸⁷⁷a. ⁸⁷⁸a. ⁸⁷⁹a. ⁸⁸⁰a. ⁸⁸¹a. ⁸⁸²a. ⁸⁸³a. ⁸⁸⁴a. ⁸⁸⁵a. ⁸⁸⁶a. ⁸⁸⁷a. ⁸⁸⁸a. ⁸⁸⁹a. ⁸⁹⁰a. ⁸⁹¹a. ⁸⁹²a. ⁸⁹³a. ⁸⁹⁴a. ⁸⁹⁵a. ⁸⁹⁶a. ⁸⁹⁷a. ⁸⁹⁸a. ⁸⁹⁹a. ⁹⁰⁰a. ⁹⁰¹a. ⁹⁰²a. ⁹⁰³a. ⁹⁰⁴a. ⁹⁰⁵a. ⁹⁰⁶a. ⁹⁰⁷a. ⁹⁰⁸a. ⁹⁰⁹a. ⁹¹⁰a. ⁹¹¹a. ⁹¹²a. ⁹¹³a. ⁹¹⁴a. ⁹¹⁵a. ⁹¹⁶a. ⁹¹⁷a. ⁹¹⁸a. ⁹¹⁹a. ⁹²⁰a. ⁹²¹a. ⁹²²a. ⁹²³a. ⁹²⁴a. ⁹²⁵a. ⁹²⁶a. ⁹²⁷a. ⁹²⁸a. ⁹²⁹a. ⁹³⁰a. ⁹³¹a. ⁹³²a. ⁹³³a. ⁹³⁴a. ⁹³⁵a. ⁹³⁶a. ⁹³⁷a. ⁹³⁸a. ⁹³⁹a. ⁹⁴⁰a. ⁹⁴¹a. ⁹⁴²a. ⁹⁴³a. ⁹⁴⁴a. ⁹⁴⁵a. ⁹⁴⁶a. ⁹⁴⁷a. ⁹⁴⁸a. ⁹⁴⁹a. ⁹⁵⁰a. ⁹⁵¹a. ⁹⁵²a. ⁹⁵³a. ⁹⁵⁴a. ⁹⁵⁵a. ⁹⁵⁶a. ⁹⁵⁷a. ⁹⁵⁸a. ⁹⁵⁹a. ⁹⁶⁰a. ⁹⁶¹a. ⁹⁶²a. ⁹⁶³a. ⁹⁶⁴a. ⁹⁶⁵a. ⁹⁶⁶a. ⁹⁶⁷a. ⁹⁶⁸a. ⁹⁶⁹a. ⁹⁷⁰a. ⁹⁷¹a. ⁹⁷²a. ⁹⁷³a. ⁹⁷⁴a. ⁹⁷⁵a. ⁹⁷⁶a. ⁹⁷⁷a. ⁹⁷⁸a. ⁹⁷⁹a. ⁹⁸⁰a. ⁹⁸¹a. ⁹⁸²a. ⁹⁸³a. ⁹⁸⁴a. ⁹⁸⁵a. ⁹⁸⁶a. ⁹⁸⁷a. ⁹⁸⁸a. ⁹⁸⁹a. ⁹⁹⁰a. ⁹⁹¹a. ⁹⁹²a. ⁹⁹³a. ⁹⁹⁴a. ⁹⁹⁵a. ⁹⁹⁶a. ⁹⁹⁷a. ⁹⁹⁸a. ⁹⁹⁹a. ¹⁰⁰⁰a. ¹⁰⁰¹a. ¹⁰⁰²a. ¹⁰⁰³a. ¹⁰⁰⁴a. ¹⁰⁰⁵a. ¹⁰⁰⁶a. ¹⁰⁰⁷a. ¹⁰⁰⁸a. ¹⁰⁰⁹a. ¹⁰¹⁰a. ¹⁰¹¹a. ¹⁰¹²a. ¹⁰¹³a. ¹⁰¹⁴a. ¹⁰¹⁵a. ¹⁰¹⁶a. ¹⁰¹⁷a. ¹⁰¹⁸a. ¹⁰¹⁹a. ¹⁰²⁰a. ¹⁰²¹a. ¹⁰²²a. ¹⁰²³a. ¹⁰²⁴a. ¹⁰²⁵a. ¹⁰²⁶a. ¹⁰²⁷a. ¹⁰²⁸a. ¹⁰²⁹a. ¹⁰³⁰a. ¹⁰³¹a. ¹⁰³²a. ¹⁰³³a. ¹⁰³⁴a. ¹⁰³⁵a. ¹⁰³⁶a. ¹⁰³⁷a. ¹⁰³⁸a. ¹⁰³⁹a. ¹⁰⁴⁰a. ¹⁰⁴¹a. ¹⁰⁴²a. ¹⁰⁴³a. ¹⁰⁴⁴a. ¹⁰⁴⁵a. ¹⁰⁴⁶a. ¹⁰⁴⁷a. ¹⁰⁴⁸a. ¹⁰⁴⁹a. ¹⁰⁵⁰a. ¹⁰⁵¹a. ¹⁰⁵²a. ¹⁰⁵³a. ¹⁰⁵⁴a. ¹⁰⁵⁵a. ¹⁰⁵⁶a. ¹⁰⁵⁷a. ¹⁰⁵⁸a. ¹⁰⁵⁹a. ¹⁰⁶⁰a. ¹⁰⁶¹a. ¹⁰⁶²a. ¹⁰⁶³a. ¹⁰⁶⁴a. ¹⁰⁶⁵a. ¹⁰⁶⁶a. ¹⁰⁶⁷a. ¹⁰⁶⁸a. ¹⁰⁶⁹a. ¹⁰⁷⁰a. ¹⁰⁷¹a. ¹⁰⁷²a. ¹⁰⁷³a. ¹⁰⁷⁴a. ¹⁰⁷⁵a. ¹⁰⁷⁶a. ¹⁰⁷⁷a. ¹⁰⁷⁸a. ¹⁰⁷⁹a. ¹⁰⁸⁰a. ¹⁰⁸¹a. ¹⁰⁸²a. ¹⁰⁸³a. ¹⁰⁸⁴a. ¹⁰⁸⁵a. ¹⁰⁸⁶a. ¹⁰⁸⁷a. ¹⁰⁸⁸a. ¹⁰⁸⁹a. ¹⁰⁹⁰a. ¹⁰⁹¹a. ¹⁰⁹²a. ¹⁰⁹³a. ¹⁰⁹⁴a. ¹⁰⁹⁵a. ¹⁰⁹⁶a. ¹⁰⁹⁷a. ¹⁰⁹⁸a. ¹⁰⁹⁹a. ¹¹⁰⁰a. ¹¹⁰¹a. ¹¹⁰²a. ¹¹⁰³a. ¹¹⁰⁴a. ¹¹⁰⁵a. ¹¹⁰⁶a. ¹¹⁰⁷a. ¹¹⁰⁸a. ¹¹⁰⁹a. ¹¹¹⁰a. ¹¹¹¹a. ¹¹¹²a. ¹¹¹³a. ¹¹¹⁴a. ¹¹¹⁵a. ¹¹¹⁶a. ¹¹¹⁷a. ¹¹¹⁸a. ¹¹¹⁹a. ¹¹²⁰a. ¹¹²¹a. ¹¹²²a. ¹¹²³a. ¹¹²⁴a. ¹¹²⁵a. ¹¹²⁶a. ¹¹²⁷a. ¹¹²⁸a. ¹¹²⁹a. ¹¹³⁰a. ¹¹³¹a. ¹¹³²a. ¹¹³³a. ¹¹³⁴a. ¹¹³⁵a. ¹¹³⁶a. ¹¹³⁷a. ¹¹³⁸a. ¹¹³⁹a. ¹¹⁴⁰a. ¹¹⁴¹a. ¹¹⁴²a. ¹¹⁴³a. ¹¹⁴⁴a. ¹¹⁴⁵a. ¹¹⁴⁶a. ¹¹⁴⁷a. ¹¹⁴⁸a. ¹¹⁴⁹a. ¹¹⁵⁰a. ¹¹⁵¹a. ¹¹⁵²a. ¹¹⁵³a. ¹¹⁵⁴a. ¹¹⁵⁵a. ¹¹⁵⁶a. ¹¹⁵⁷a. ¹¹⁵⁸a. ¹¹⁵⁹a. ¹¹⁶⁰a. ¹¹⁶¹a. ¹¹⁶²a. ¹¹⁶³a. ¹¹⁶⁴a. ¹¹⁶⁵a. ¹¹⁶⁶a. ¹¹⁶⁷a. ¹¹⁶⁸a. ¹¹⁶⁹a. ¹¹⁷⁰a. ¹¹⁷¹a. ¹¹⁷²a. ¹¹⁷³a. ¹¹⁷⁴a. ¹¹⁷⁵a. ¹¹⁷⁶a. ¹¹⁷⁷a. ¹¹⁷⁸a. ¹¹⁷⁹a. ¹¹⁸⁰a. ¹¹⁸¹a. ¹¹⁸²a. ¹¹⁸³a. ¹¹⁸⁴a. ¹¹⁸⁵a. ¹¹⁸⁶a. ¹¹⁸⁷a. ¹¹⁸⁸a. ¹¹⁸⁹

O official de justiça disse que
stando, elle testemunha de qu-
arda, ao Rio no dia d'ora em de
Corrente Orio, o Rio por sua
propria bocca dizer que elle
nemmo ingenuo tinha assai-
nado, a Escrava Margarida
e que mais se arrependia de ter
feito tal crime e que tinha
feito esse assaeito com sua
propria pistola na qual elle
testemunha vio sangue
na embocadura do Cyro da
mesma, pistola dove mais
elle testemunha que tem ordo
dizer por varias pessoas que o
Rio dizia antes do assassinio
perpetrado que a grada me-
ta a assassina, enada mais
disse se nem lhe foi perguntado,
ed ella apparece ao Rio nessa
contextos, por seu Espirito di-
to, que se reportava como ja
avia dito das outras testemu-
nhas enada mais, e desta acto
citei a testemunha na forma
da Lei para não poder dar
de residencia dentro do espa-
co de um anno de sena
primeiro, participou a este
juizo. e tendo o depoimento
por aquella attestemunha con-
formet enão sabita e creveta as
signas a seu rogo. Meus el
Ternare de Silva com offy
a sua arago de qual fize não
saber os breves assigna denção
Claudio Pires Silva Roja
um João Thomaz de Silva
Um vós testemunhas da docto-
gao e as creveta
Comprimado e bonoril Terra da Silva

Pello Rev Claudio N. Fozz

Antônio Francisco Vieira Fran-
ca, Casado, na terra da Provin-
cia de Pernambuco, no estado
neste Distrito de dados decanta
anos mais ou menos vive
de seu officio de carpinteiro.
Testemunhas juradas com
Santos Evangelhos um em
Luz d'elles Joze por sua
mãe - virante do cargo segun-
do, he foi um carregado Pinco
avultado Joze do tipo que
quantos he foy e qd as
tunas dize nada... e puzim
Tudo heito e contrahido de cor-
po e de debito e tto que he foi
lido e dictado - e eu abria quem
tinha sido o assassino da sepe-
rida escrava dona que aram.
Dose elle testemunha em sua
Caza em uma noite anterior
antes ao assassinato dago ante
he mormente no dia do assas-
nio o Rio entrara em Caza
delle testemunhas com offi-
ci de tirar forceadamente a asse-
cinada e para a expiar e per-
tudo elle testemunha repe-
tido e Rio para fora de sua
Caza e Rio disse que a
assassinada he avia de pagar
que tinha uma bolsa para
empregar nella dita assassi-
mada - nada mais disse e
nem he foi perguntado e da-
da a palavra ao Rio para
aguardar e he foy dito
que se reportava ao juiz avia
dito e basmais testemunhas
era da mais neste acto. Citei
esta testemunha na forma da lei
para não mudar de residencia
dentro do espaço de um anno em

Caripuna

deter finto aquella mate na pe-
 coa, de esse cinado ao que elle
 não responder que se o que
 devia — enadi mais de um
 meos frequentado e da a es-
 tava ao não para contestar
 e seu filho foi ditto, que se
 portava ao que havia ditto
 sobre as terras de temunha
 nada mais neste acto. E
 ter a testemunha na forma
 de Lei para não mudar
 de regimento, dentro do es-
 paço de um anno e meio que
 se remane partição, e este
 fizesse subido, e de porem
 por anatto a testemunha —
 Conforme o assigno com offi-
 cio do não arago do qual fôr
 não dabo e se remane assigno
 seu Sen. Claudio José de
 Rocha — e seu João Henrique de
 Farias e se remane o testemunha da
 Subdelegacia a se remane
 Caripuna e Mel Frade da
 Villa de Antonio Ror e Caripuna

Assentado

Aos vinte e quatro dias do mes de
 Maio — de mil e cento e cinco-
 enta e quatro ante o distrito de con-
 tabas e campos e deas em Casas
 do Subdelegado — João Fernandes
 Caripuna e de seu vindo em
 Escrição. Interino de seu cargo —
 Audiante no incado, sendo fahi
 presente o mesmo Subdelegado —
 Com as testemunhas vindo as em
 chamado e seu filho e confissão
 offeo. Testes de fahi fahi fahi
 as testemunhas em annos que
 guntadas e de a contestada, nu

forma da Lei e seus nomes Co-
gonces. Fados propensos a todos e
seus ditos e costumes deus e con-
adiante. Delegado de deus la-
vro este terço em João Hami-
gues de Farias. Escreva intere-
no do Subdelegado e escreva
Test. 1.º Joaquim Germano de Souza Ca-
rvalho, natural da foz de Pernambuco
pe. provincia de Pernambuco mo-
rador, neste Distrito idade vinte
e quatro annos mais ou menos
Vive da sua lavoura Testemu-
nha jurados nos Santos Evan-
gelhos em um livro de lha a que
põe sua mão direita Test.
Cargo de qual he foi encarte-
gado, Pense a utilidade de quem
debeu e quem tanto he foz
sao costumes deus. Nada que
guntado, posto constando de corpo
de delicto certo que he foi de-
de este charado, e da culpa que em
tinha dito aduim que este disse
que abandone e este Testemu-
nha de guarda oculto. Theo The-
odoro sua dia de deus de comente
que guntou este Testemunha ao
Rosa Gorgina avio o modo a mul-
ta da Margarida que quando se
em apanhado. Jor que não fosse
via, retirado para não incomo-
dar a este Testemunha e as ou-
tras de ostarum guardando, Me-
Rio respondem que tinha feito
aquelle assassinio. Gorgina e a mu-
lher, que dnas tinha escapado.
Gorgina depois que Me. Rio fez
amante tinha seguido para casa
de seu pai a quem participara
deter posto esta morte e o que
seu pai, he respondem que de-
de ti vem que este no outro dia
avia de dar arrajos ao deus

quantado he fone e as Constancias
dize = mada. e perguntado pello -
continuo do corpo de pistola se he
que he foi sido declarado e se
sabia quem era o atalinhante
dize que acontese da queda
ao indiciado. Que offendoro
nada dizas do corrente ois.
dize fella propria bouca do Rio
de tu disse Me Rio proprio -
assasino, da mullata marga-
rida e que tute fute esse morte
molaçiao. unque sua sua theta
na mandado pucurar, uns por-
cor, e que da the se escapada de-
quando o menino que o compra
nhora, vindo Me so. perpetras
o assassino. Dize mais Me teste
mucha, que ovira pello pro-
prio bouca do Rio dize que
dizias dille Rio tu perpetrado
o assassino. se dizes vira o la-
ra do: Sim Sim e quem vira pas-
te de tu fute esse morte na
pessoa da mullata Margarida
ao que Sim Sim respondo a
dille Rio que mas avia de ser
mada, Dize mais Me testemun-
ha, que o Rio e or sua propria
bouca he dize que avia assa-
cinado, referido mullata mar-
garida, com um tiro de pis-
tola e que Me testemunha vi-
ra sangue na embocadura do
Canal de pistola, quando a
dilla pistola vira conduzida
por seu Francisco Mangues
arrefinica. Do Subdelegado sus-
pectivo, para vinda gaffes testi-
ciais. e nada mais fize e um he
foi perguntado, e dada a palmar

14
Compromisso
Ora para contestar por seu
seu" foi ditto que se reportava
as que havia ditto sobre as ma-
is testemunhas emada mais e
neste acto citei atestemunka
na forma da Lei para não
mudar de residência dentro
do espaço de um anno sem
que primeiro apresente a
este Juiz. e lido o desposimen-
to do exalho atestemunka con-
forme não saber ser ou a bi-
gna' a seu cargo. Faltis bino An-
tonio do Oliveira com ofur-
is Rio argo do qual ~~Compromisso~~
saber is gravet assigna seu
seu Claudio Pires Silva Rojo
e eu João Wunizans ditos e
em não further da subdelega-
ca e ser ou -

Compromisso Faltis bino An-
tonio do Oliveira

Pelo Claudio Pires R. Rojo

— Entregatoris futo as Rio Thodoro —

Anno do casamento de se pro-
m" fiquis Crito de mil Otto cento
e cincoenta e quatro, aos vinte
quatro dias do mes de Maio
do ditto Anno Crito ditto
de Constituanos e Campos e Avos
em casa do subdelegado do ditto
Distrito João FERNANDES Ca-
riungua — donde me appare-
m" iscrivao intorneo de seu Car-
go, ao diante do meado de
do atin presento o Rio pello
quis foi interrogado. Spella-
mancia e fiquis — qual
seu nome e natureza e de seu
domicilio e tempo della no lugar
designado. Respondia Clammar-

se. Theodoro natural da Villa
da Laguna. Provincia de Santa
Catharina e residente neste Dis-
trito. a oito annos mais ou menos
quous seus meos devida eprofi-
são. Respondue que se achava
na es. Lavadeiras para seu Sen-
hor onde estava ao tempo em que
se deu a Confessio. o delicto do
Crime. Digo em que se deu a
Confessio do Crime. Respon-
due que estava em Lara de
seu Senr. Se tinha sido elle
quem tinha assassinado a Sub-
lata Marguido. Respondue
que não egue todos, disse ter
sido, elle. Se confessou as pes-
soas que juraram contra elle
e de seu tempo. Respon-
due que confessou ignoran-
do proem de de que tempo
e sem algum motivo particu-
lar a quem a tribua a presente
procedimento do official de jus-
tica respondue que foi ame-
drentado, adique que foi elle
que fez o appaetio. E. José
Ricardo Moreira Manoel
Francisco de Almeida, Joa-
quim Germaine de Souza Anto-
nio Pedroso Junior e outros que
officio publico de a lenda. Se tem
factos alegar e suproxas que
ajustificarem ope mortem
dus innocencie. Respondue
que tem. nada mais. E. Digo,
Respondue seu Senr. Elqui-
pio. Piro. Silvio Rogas que no-
tentava e contra a pte de todo
o dano, umal. Cargado adito es-
co, desde o dia que foi preso as
seu temerhas, abimbo furedas
miste Juizo de acordo as me-

15
Mora patavras, cara serm pe-
radas ditas as Juiz Municipi,
qual manda para a Corista
forma mandando a Juiz la-
vra este auto, Jurgues de
assigna, com o Juiz aso de
Cyrat por não saber quem
assigna seu Juiz Claudio
Pires Silva Proza e em
João Henriques de Farias escri-
vao patrimon da Subdelegacia
o escrevi -

Compromisso
Pelo Juiz Claudio Pires P. L. 6034
Conclui

Oloço no mesmo dia me cor-
no de termo visto em meu
escritorio, sendo ali fano este
auto Conclui, ao montissimo
Subdelegado do Distrito de Cu-
tibaes e Campos Novos João Ter-
nanda Capicueira, do que
para constar fave este termo
em João Henriques de Farias es-
crivao, interino da Subdelegacia
o escrevi -

Intencao

Exista dos depoimentos das tes-
timunhas de fothas seis a fothas
quatorze, interrogatorio feito ao Réo-
nao obstante a negativa que for dize-
do não ter sido. Me o repellido, e que
confessou por ter sido amedrontado,
e que não me conta o seu veridico: e por
isso julgo procedente o presente
procedimento Official de Justiça,

e por annuo o Rio Theodoro como en-
decia de e incasso m oitigo cento
e noventa e quatro deCodigo Cre-
minal, se obriga a pagar e hira-
mento, e pagar as custas. Faca-
se o remessa destes autos ao Mo-
tissimo Juiz Municipal de Torno
Guilherme Ricker na Jovana
da Lei. - Campos novos 26 de
Maio de 1854

João Fernandes Corrêa
Publicação. -

Os vinte seis dias de mes de Maio
de mil oito Centos e sincoenta e quatro
neste Distrito de Coritiba nos Cham-
pos novos em Casa do Sobdelegado
do ditto Distrito João Fernandes
Corrêa, donde foi vindo um
escritorio interino do seu cargo
as di ante no meado, sendo ali,
pello juiz me foram dados estes au-
tos com a sentença entre us-
pra, que mandou se comprisse
e guardasse como nella se contin-
ha de clara, a vendida por publica-
da em annua mais do que la-
vro esta termo em João Bini-
gues de Farias Escrivão Interino
do Sobdelegado e escrevi.

Certifico que intimei a sentença en-
tra a supra do Rio Theodoro, jun-
to da guarda, Domiciano Antonio
Marras a quem se comendou o
dito na fizaes por que seaxa dis-
trito de Coritiba e Campos novos

Campes Novos 26 de Maio de 1954
 J.º Henrique de Farias

16
 Carissima

Escritura intima da Subdelegacia

— Custas destes autos —

Para o Subdelegado

Qualificação	- \$ 600	
juram. do oite testem.	\$ 800	
Apentada	- \$ -	
Interrogatorio	- \$ -	
Assignatura da sentença	\$ 800	
	<u> </u>	\$ 2400

— Para o Escrivão —

Autuação	- \$ 75	
Notificações	3 \$ 200	
Certidão	um \$ -	
Apentadas 3	225	
juramento	um \$ -	
Qualificação	um \$ -	
Citacao do oite testem.	um \$ -	
Interrogatorio	um \$ -	
Carteiras, e publicações	- \$ 200	
Para	4 \$ 176	
	<u> </u>	74876

Summa tudo.

94876

Decontador

Conta - 150

Carissima

\$ 94976

Remessa

Aos vinte e seis dias do mes de Maio
 de mil oite cento e cinquenta e quatro, mes-
 te Distrito de Constitucões e Campos no-
 vos em meu escritorio, sendo ahi fa-
 co remessa dos presentes autos ao me-
 resimo Juiz Municipal do termo
 de Itapicuma, do que para

Consta larro este termo de
João Henriques de Farias escri-
vão futuro da Subdelegacia
que escrevi -

Termo de Recibim^{to}.

Portanto te dias de meu refer-
nho de mil eito Autos e em
coenta e quatro annos me-
ta Villa de Lagoa, em meu
Cartorio me foi entregue
estes Autos por parte do
juiz Municipal de Perseus
Abidadoas Guilherme Thier-
re de quem fizeste termo. Eu Ge-
neroso Perseus dos Anjos
Junior Escrivao que escrevi

Offam.

Elloge no meu modia mea
e fizeo supra declarando
esta Villa de Lagoa, em
meu Cartorio, fizeo estes
Autos com chuz no juiz e Mu-
nicipal Abidadoas Guilherme
Thierre de quem fizeste
termo. Eu Gneroso Perseus
dos Anjos Junior Escrivao
que escrevi

Offos

Sustento o despacho de pro-
nuncia do Subdelegado do Dis-
tricto dos Curitibaes e Campos
Novos pelos seus fundamentos e
provas dos Autos; seja o nome do
Reo o Escravo Theodoro lançado
no rol dos culpados, e revertam
estes Autos a Subdelegacia de

17

Data.

Ologon no mesmo dia, nuz e annos
 Supra declarados nesta Villa de Lan-
 gos Segunda Comarca da Provim-
 cia de Santa Catharina, em meu
 Cartorio, me foi entregue este Cur-
 tor por parte do Juiz Municipal
 Cidadão Guilherme Risthem,
 com esse asyso de sustentacao
 da Promocao, Supra eito. de
 que fiz este Termo. Eu Generoso
 Pereira do Arjo Juiz Escrivão
 que o escrevi.

Cartefico que Lanciei, o nome do
Rio, no Rio do Cultrador. Crepita
e hi terdade de quem dou Fe. Pa.
de Lagos 21 de Junho de 1854

Secres. Genroso Labor a Major Juvind

Certifico, que não intermei a Sen-
 tença supra e Letra, ao Rio, Theo-
 dos, Secretaro, G. Sacharungia da
 e nem ao Promotor Público, por
 não Sacharungia Termos. Dado
 21 de Junho de 1854
 O Ser. Anjos for

Remessa

Por vinte e dois dias do mez
de Junho de mil Oitocentos
e cincoenta e quatro annos
em meu Cartorio, lembrei
fazer remysa dos seguintes

Presentes e tutor, com a Sentença
 do Juiz Municipal do Termo,
 Obidoadas Luis Thome Kicken,
 sustentando a lre muni cia,
 ao Juiz da Subdelegacia, do
 Districto dos Campos. Novos, en-
 tregar, as Escritas do dito Juiz
 Joao Henriques de Faria, ou
 quem elle Cargo servir. De
 que fôr este Termo. Eu o
 Juiz Pereira do Campo
 daõ e escrevi assim me

Generoso Thome Kicken
 Conta

Ao Juiz Municipal.

Sentença	1.600
Conta	300
	R\$ 14900

Ao Escrivão.

Rara	252
Conclurão	050
Intimação	400
Cent. ^{de} _{de}	150
	R\$ 852

Somatto 24752/

Kicken
 Remessa.

Por vinte e oito dias do mez de
 Junho de mil oitocentos e cinco
 conta e quatro annos e esta
 Villa de Lagos, em meu Car-
 torio, fôr remessa destes ctu-
 tos Primes, pona o Juiz da
 Subdelegacia, do Districto
 dos Campos novos, a entre-
 gar, ao respectivo Escrivão

18

Escrivão João Henriques de Faria,
ou quem de outro nome e cargo
servir. Dequy para Comt. e fin
este termo. Eu Genroso Pereira
dos Anjos Junior Escrivão gen
servir Henriques

Genroso Pereira dos Anjos Junior

Termino de recebimento

Aos doze dias do mes de Junho de mil
oitos e cento e cinquenta e quatro neste
Distrito de Bonitos Campos No-
vos em meu escriptorio, heillo des-
tribuidor do Juizo me fôrão man-
dado estes autos em virtude do
despacho retro; do que para con-
star fazeo este termo Eu João
Henriques de Farias escriptão in-
terino da Subdelegacia gen e serv-
vir -

Coll. am

Logo no mesmo dia, mes e an-
no do termo retro em meu escri-
torio, sendo ohi fazeo estes autos
concluidos no município Sub-
delegado do Distrito dos Bonitos
Campos e Povos obidados
João Firminho Caripuma; do
que para constar fazeo este ter-
mo. Eu João Henriques de Farias
escriptão interino da Subdelega-
cia gen e servir -

Coll. os

Comprase a sentença retro do
Município Juiz Municipal do

do Termo, o Escrivão Jaca entrega
dos presentes Autos ao Escrivão do
Jurij. — Campos novos 12 de Ju-
ho de 1854.

Caripuma

Publicação

Os dois dias do mes de julho de -
anno de mil oito cento e cinuenta e
quatro, neste Distrito de Curitiba,
nos Campos novos em Casa do
Subdelegado da Villa. Fugueria,
diogo do dito Distrito, o Cidadão
João Fernandes Caripuma, ac-
onde fui vindo Escrivão in-
terim de seu Longo ao diante
nomeado, e sendo ahi, posto
dito Juiz me foram dados estes au-
tos com a sentença Extra, que
mandou se cumprisse e obar-
dasse como nella de contin-
debrar, avendo-se por publica-
da em minha mão. Da qual
levo este termo Eu João Fer-
nandes de Caripuma Escrivão inter-
im do Subdelegado, e escrevi e a-
signei - João Fernandes de Caripuma

Termo de entrega

Os dois dias do mes de julho
de mil oito cento e cinuenta
e quatro, neste Distrito de Co-
ritibana, Campos novos em
meu escritório e sendo ahi
fazer entrega dos presentes au-
tos Eu João Fernandes de Caripuma
Escrivão do Jurij, do que para

duzentos e trinta dias. Villa de Lagos
10 de Novembro de 1868

Hicken

Hatta

Proponho-me com esta minha
fiança supra declarada. Villa
de Lagos com seus Cartoris
meios e outros e outros
por parte do Juiz e Municipal.
Oleio de d'outro Juiz. Murine. Rio
Mun. Com os de d'outro supra
outro. de que se fez este Juiz.
Engenhos de Ferreira dos alen-
jos Juniores. Escrevem quem os vive

Devista

Por dois dias de cada de De-
zembros de mil. Cito com os
cincoenta reis e a mesma
Villa de Lagos com seus
Cartoris faco estes e outros
composta ao Promotor. De
Hick. Jacintho José. De d'outro
Cartoris. De d'outro supra
Engenhos de d'outro e de d'outro
Juniores. Escrevem quem os vive
Composta

Libello

20

Libello crime accusatorio em que
dá a justiça por seu Promotor
contra o Rio accusado o crimeulo
Theodoro, escravo de Blandio Pires
da Silva Rosa, nesta e na me-
lhor forma e via de Direito o
seg.

Prova de

E. S. C.

1.^o
Que o Rio accusado o crimeulo Theodoro da
propriedade de Blandio Pires da Silva Rosa,
é criminoso em face da Lei, por q.^{ta}

2.^o
Que em o dia 14. de Maio de 1854, assassi-
nou o Rio com hum tiro de pistola, serião
sua horas da manhã, m.^o ou meno, a par-
da Margarida, escr.^a de Barbara Soares, em
ocasião em q.^{ta} esta infeliz se achava no
capão denominado do Demetrio, cito em
campo Novo, d'este termo, tirando lenha.

3.^o
Que nenhuma duvida padee, ser o Rio o
proprio assassino, alias author d'este execra-
do crime, já pelas provas exist.^{es} auto-
es já firmam.^{te} pela ingenua confissão que
fez a 1.^a 2.^a 3.^a testem.^{as} de fact, semu prin-
cipal.^{te} havendo premeditacao da parte
do m.^o Rio p.^o a perpetracão do crime, visto
que m.^o dias antes de o commetter, já se pre-
tendia fazer em sua cara, como se de-
ver de dep.^{ta} das testem.^{as} 4.^a 5.^a 6.^a 7.^a 8.^a
de f.^o a f.^o

4.^o
Que neste termo e no de melhor Dir.^{to} Que
ser o Rio accusado condemnado no maximo
das penas do art. 172 doCodigo crim.^{al}, visto estar
o crime revestido das circumstancias aggrava-
cionadas, no art. 16 §§ 1.^o 2.^o 6.^o 10.^o 12.^o 15.^o
do m.^oCodigo, e nas outras dos autos, p.^o se affir-
de Dir.^{to} e de f.^o F. P. O. Prom.^o Publico
P. Publico de f.^o

Hatto
Chego no mês mo era meye aamp vltos
pclarando certa villa de Lagos com
um Cartorio mfoi mte qe os lto
oluto pcomparte do Proceptor publico
jacinto por Pacheco do Luto com seu
Libello vltos de qm fer mte ltrms. Eu-
guenap Puerados Aljos Juim Escri-
vaes inteiros do fuy des crim

Officio

Portugalia do mude Dyzem bro de
mte qito vltos em com tace m co-
anno mta villa de Lagos em um Car-
torio fco mte autor Concluzo as pms
Municipal Alidando qm ltrms mte
Pacheco, de qm mte ltrms. Eu-
guenap Puerados Aljos Juim Escri-
vaes inteiros do fuy des crim

Officio

Recebo o libello, e preso o Rio sigão
mte estes autos conclusos. Villa de Lagos
3 de Dezembro de 1855

Wicken

Visto em correioas.

Olivrisão fco mte a despaço su-
pra. Cid. de Lagos 6 de Dezembro
de 1860. Joazm Jose Henriques

Cumpra-se. Cidade de Lagos 18
de Fevereiro de 1861

Assina do Jto

Hatto

Chego no mês mo dia mte mte

anexo setas declaradas em meu Car-
torio ou foi entregue entre outros por
parte do Juiz Municipal Gen-
thume Pichensson dos Anjos ao
reitor de ensino este Toms. de Ge-
naro Pereira dos Anjos, E assim
intimou de Juiz oscrivi

